



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 612, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE
DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.*

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar no orçamento do Município no órgão e unidade orçamentária abaixo:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

12.361.0005.2.008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.00.00.00 (18) – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

T O T A L.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal.

04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

12.365.0004.2.010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.00.00.00 (26) – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

T O T A L.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 17 de Agosto de 2009.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 17 de Agosto de 2009.

SILVIO LUIZ GONÇALVES VIANNA
Secretário de Administração e Finanças